

Programa Olho Vivo no Dinheiro Público
1º Concurso de Teatro CGU e Escolas Irmãs

TEMA

Como a sociedade pode ajudar no combate à corrupção?

OBJETIVO

O concurso de teatro, instituído pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Programa Escolas-Irmãs da Presidência da República, será realizado entre os alunos das escolas públicas e privadas do ensino infantil, fundamental e médio, participantes do Programa Escolas-Irmãs. O objetivo é proporcionar o desenvolvimento de trabalhos conjuntos entre as escolas irmãs, despertar nos estudantes o interesse pelo controle social, além de promover a reflexão criativa e o debate sobre esse tema no ambiente escolar, fazendo com que os alunos se envolvam num exercício do diagnóstico dos problemas relacionados à corrupção no seu cotidiano, assim como desenvolvam e vivenciem, através da arte, propostas de ações e soluções.

REGULAMENTO

DO CONCURSO

Art. 1º - O Concurso de teatro da CGU e Escolas-Irmãs para o Ensino Infantil, Fundamental e Médio será aberto à participação de grupos de alunos regularmente matriculados nas escolas participantes do Programa Escolas-Irmãs.

Art. 2º - O Concurso será dividido em quatro categorias:

I - Categoria A, na qual podem concorrer grupos de alunos do Ensino Infantil com idade maior ou igual a 5 anos;

II - Categoria B, na qual podem concorrer grupos de alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

III - Categoria C na qual podem concorrer alunos do 6º ao 9º ano (segunda fase do Ensino Fundamental);

IV - Categoria D na qual podem concorrer alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

Parágrafo Único - Cada grupo de teatro deverá ter no mínimo cinco e no máximo vinte integrantes e poderá concorrer com somente uma apresentação.

Art. 3º - A apresentação deverá tratar do tema “**Como a sociedade pode ajudar no combate à corrupção?**”, e deve ser coletiva, inédita, original e ser inscritas pelas escolas participantes através filmagem e do formulário próprio localizado no Anexo I deste documento.

Parágrafo Primeiro - A proposta do espetáculo teatral poderá englobar diversas áreas de atuação, tais como: teatro, canto, dança, música, poesia, jogral ou outras formas que considerem valorizar o espetáculo, tendo em conta seu âmbito.

Parágrafo Segundo - As apresentações deverão ter entre dez (10) e vinte (20) minutos, excluindo-se possíveis intervalos entre os blocos de espetáculo. As apresentações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas.

Art. 4º - Para participar do Concurso a Escola-Irmã deverá trabalhar em dupla com outra escola participante do Programa. Esse trabalho em conjunto poderá ser realizado com a Escola-Irmã par ou com outra Escola-Irmã do mesmo município/região.

Art. 5º - A dupla de Escolas inscrita no Concurso deverá trabalhar em parceria, formando apenas um grupo de apresentação por categoria, da maneira que for mais conveniente e produtiva aos participantes, tanto colaborando com o figurino, com o cenário, com o palco, texto da apresentação, como atuando em conjunto, podendo o grupo ser composto por representantes de ambas as Escolas.

Art. 6º - Cada dupla de Escola só poderá enviar à Comissão Julgadora Nacional um único espetáculo, **devendo escolher em qual categoria irá se inscrever**.

Art. 7º - Os textos e ensaios dos espetáculos, exceto na educação infantil, deverão ser desenvolvidos pelos alunos com a supervisão dos professores designados pela escola.

Parágrafo Único - Cada escola designará um professor responsável, totalizando dois professores por grupo, um de cada Escola.

Art. 8º - Concomitantemente à apresentação e avaliação, os espetáculos deverão estar sendo registrados em vídeo (DVD ou fita VHS). Posteriormente, os vídeos das apresentações vencedoras, uma de cada categoria, deverão ser enviados para CGU-Brasília, até o dia **21 de novembro de 2008**.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º - A inscrição deverá ser realizada pelas Escolas-Irmãs parceiras, preenchendo a Ficha de Inscrição localizada no Anexo I.

Art. 10 - As Escolas-Irmãs deverão enviar o vídeo, devidamente identificado, e a Ficha de Inscrição/Relatório de Atividades até o dia **21 de novembro de 2008**, para o endereço localizado no Anexo I deste Regulamento.

Art. 11 - A simples inscrição do trabalho importa em autorização dos autores e atores para que a Controladoria-Geral da União possa utilizá-lo em propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 12 - Os trabalhos deverão ser enviados para a Controladoria Geral da União e serão avaliados pela Comissão Julgadora Nacional.

Parágrafo único - Os critérios para julgamento dos trabalhos são os seguintes:

I - Adequação ao tema;

II - Criatividade;

III - Integração do grupo;

IV - Capacidade de mobilização da apresentação.

Art. 13 - Os membros da **Comissão Julgadora Nacional** serão designados em ato específico do Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas.

Art. 14 - A seleção, a ser realizada pela **Comissão Julgadora Nacional**, ocorrerá em duas etapas:

I - O melhor trabalho de cada Categoria será selecionado;

II - Dentre os melhores selecionados na etapa anterior, será escolhido o vencedor geral do concurso.

Art. 15- A Comissão será encarregada de julgar os vídeos das apresentações, inclusive decidir no caso de eventuais empates.

Art. 16 - O resultado da Etapa Nacional será divulgado até 01 de dezembro de 2008.

Art. 17 - A data e a ocasião da premiação serão definidas posteriormente pela CGU e Coordenação do Programa Escolas-Irmãs da Presidência da República.

Art. 18 - Os alunos vencedores da fase nacional receberão comunicação por escrito da Coordenação do Programa Escolas-Irmãs, com informações pertinentes à cerimônia de entrega dos prêmios.

Art. 19 - Como premiação, serão distribuídos, para os grupos vencedores de cada categoria:

I - Medalhas de Honra ao Mérito para cada aluno vencedor;

II - MP3 ou MP4 para cada aluno vencedor;

III - Dois notebooks, um para cada Escola-Irmã responsável pelo espetáculo vencedor;

IV - Dois notebooks, um para cada professor responsável pela supervisão do grupo;

V - Um notebook para sorteio entre os alunos participantes do grupo vencedor.

Parágrafo Único: Os dados da Ficha de Inscrição serão respeitados no momento da premiação, não sendo possível excluir ou incluir nenhum nome à Ficha após o envio à CGU.

Art. 20 - O grupo vencedor da fase nacional será premiado em cerimônia especial de congratulação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Estão impedidos de participar do concurso os membros das comissões julgadoras e os servidores públicos vinculados à Controladoria-Geral da União e à Coordenação do Programa Escolas-Irmãs, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 22 - O Relatório de Atividades, a ser enviado juntamente com o(s) vídeo(s) deverá ser elaborado por ambas as Escolas-Irmãs, descrevendo a participação de cada uma.

Art. 23 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora Nacional, cujas decisões não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

Art. 25- **Somente Escolas-Irmãs com parcerias ativas poderão participar do Concurso.**

ANEXO I

Ficha de Inscrição e Relatório de Atividade (escola)

Conforme definido no Art. 9º e 10 do Regulamento do “1º Concurso de Teatro da CGU - Como a sociedade pode ajudar no combate a corrupção?” , as escolas que desejarem participar deverão preencher esta Ficha de Inscrição e Relatório de Atividades, após a realização das atividades, e enviar para a CGU - Orgão Central - DF, juntamente com o vídeo do melhor espetáculo teatral da categoria escolhida .

Endereço da CGU- Orgão central:

CGU - Distrito Federal

Secretaria de Prevenção a Corrupção e Informações Estratégicas

SAS 1, Edifício Darcy Ribeiro, Quadra 1, Bloco A, CEP 70.043-900

Categoria escolhida pela escola: () A Ensino Infantil - idade igual ou maior 5 anos () B Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano () C Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano () D Ensino Médio do 1º ao 3º ano	
Dados das escolas:	
Escola-Irmã I:	
() Pública () Particular	
Diretor(a):	
Endereço:	
Município:	UF:
Telefones:	E-mail:
Escola-Irmã II:	
() Pública () Particular	
Diretor(a):	
Endereço:	
Município:	UF:
Telefones:	E-mail:

Dados sobre a realização do concurso:
Número total de professores supervisores e/ou orientadores:
Número total de alunos mobilizados:

Autores do Texto Apresentado:

Descrição dos elementos artísticos utilizados no espetáculo(cenário, música, figurino):
